DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025 | Ano 2025 | Edição nº 1998 | Página 1 de 11

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Extrato de Contrato 3
Portarias SEGAF/GABIP 3
Atos de Pessoal 4
Portarias 4
Advertências / Notificações 6
Notificações 6
SECRETARIAS 7
Portarias Seplan 7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Decretos 8
Notas de Empenho 9

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GESTÃO 2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DIVISÃO DE TRIBUTOS, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

DECRETO Nº. 325, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a atualização do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID) e dá outras providências."

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que foram definidas as importâncias fixas para efeitos de tributação, expressas na legislação por meio de uma unidade fiscal denominada Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID);

CONSIDERANDO o valor de uma "UFID" - Unidade Fiscal de Deodápolis será o equivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II, "f" do Código Tributário Municipal (L.C. 002/2014);

CONSIDERANDO a **Resolução/SEFAZ Nº 3.467, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**, que estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de OUTUBRO de 2025 em **R$52,73 (cinquenta e dois reais e setenta e três centavos)**;

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido em **R$10,546 (dez inteiros, quinhentos e quarenta e seis milésimos)** o valor da Unidade Fiscal de Deodápolis – UFID, para o mês de outubro de 2025, conforme previsão conforme artigo 9º, II, "f" da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito **a partir de 01 de outubro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis-MS, 01 de setembro de 2.025

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 74/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e da **SECRETARIA DE SAÚDE** a Empresa **PROVER SAÚDE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 88.756,00 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DA DOTAÇÃO; As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no deste exercício, na dotação orçamentaria: Secretaria Municipal de Saúde. 09.018 funcional 10.122.0052, Projeto Atividade: 2077.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - **ANDRESSA DA SILVA TEXEIRA** Pela Contratante **–** Pela contratada.

ERICSSON FLAVIO CAVALCANTI

Deodápolis - MS, 30 de setembro de 2025.

.....

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP N° 128/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 143/2024, PREGAO ELETRONICO Nº 74/2024**, **CONTRATO Nº 112/2025** firmado junto com a Pessoa Jurídica **PROVER SAÚDE DIGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Objeto: O objeto do presente instrumento **DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**: O objeto desta ata é o CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Marcia Cristina da Silva**, portadora do CPF 639.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Superintendente como **Gestora, Luciene Alexandre de Azevedo**, portadora do CPF: 710.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como fiscal titular pela Saúde**,** A **Servidora Camila Moreira ocupante do cargo Coordenadora Geral, portadora CPF 063.xxx.xxx-10** como fiscal suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 30 de setembro de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Planejamento Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Marcia Cristina da Silva**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Luciene Alexandre de Azevedo,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Camila Moreira,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 006/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".**

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a SRª **SAMARA ALVES DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMA,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025. Sendo que as férias serão gozadas a partir de 17/11/2025 a 16/12/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Outubro de 2025.

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 054/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".**

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **JANAINA MARTINS BARNABE DA SILVA,** Contratada para ocupar o Cargo de **MOTORISTA CARTEIRA C,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 05/12/2023 a 04/12/2024, sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 15 (quinze) dias, a partir de 13/10/2025 a 27/10/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Outubro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 001/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".**

CELSO FRANCISCO FERNANDES DOS ANJOS, Diretor Presidente da Agencia Municipal de Produção de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Publico Municipal o SR.º **VANDERLEI DANTAS ROSA,** Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO AGRICOLA,** lotado na **AGEMPRO,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024, sendo que as férias serão gozadas a partir de 20/10/2025 a 20/11/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor da Agencia de Produção de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Outubro de 2025.

CELSO FRANCISCO FERNANDES DOS ANJOS

Diretor da Agencia de Produção

PORTARIA Nº 730/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Revogação da designação da Servidora que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º REVOGAR a designação da Servidora Publica Municipal a **SR.ª EMMYLLE DE OLIVEIRA E SILVA GONÇALVES, Matricula nº 2411/1.** Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PSICOLOGA, símbolo ANS**, para prestar atividades inerentes a Função Gratificada de **LIDER DE EQUIPE III** na **COORDENAÇÃO DO CRAS E CRIANÇAS ADOLESCENTES E IDOSOS – SEMA,** desta Prefeitura**.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 729/2025 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"***Concede a READAPTAÇÃO ao servidor que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 14 do Estatuto dos Servidores Publico do Município de Deodápolis MS, Lei

Complementar nº 006 de Dezembro de 2015**.**

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER a readaptação ao Servidor Público Municipal o SR.º **IVAN ALVES DE SOUZA, Matricula nº 1716/2.** Ocupante do cargo Efetivo de **ZELADOR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - **SEMUS,** desta Prefeitura, para exercer as atribuições funcionais compatível com sua situação atual sem prejuízos de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais.

ARTIGO 2º- A readaptação será concedida pelo período de não superior a seis 06 (seis) meses. A partir de 26 de Setembro de 2025. Conforme Laudo de Readaptação de 24/09/2025. Dr. Wanderson Alexsander Ferreira - CRM-MS 13507.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Advertências / Notificações

Notificações

Notificação nº 006/2025/SEMUS Deodápolis/MS, 01 Outubro de 2025.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **A Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS**, inscrita no CNPJ/MF 12.270.817/0001-69, neste ato representada pela Secretária de Saúde, com sede na Rua Padre Amadeu Amadori, s/n, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em face da Cláusula Décima Primeira do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 88/2024, combinada com a Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, daqui por diante denominada simplesmente **notificante.**

NOTIFICADA: **SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.535.617/0001-09, localizada na Av. Consolação, nº 931, Set Cidade Jardim, Cep 74.425.535, na cidade de Goiânia/GO, neste ato representado pela **Sr.ª Fabiele Mendes Cardoso**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n° 562XXXX SSP/GO e do CPF/MF n° XXXXXX.321-02, doravante denominada simplesmente **notificada.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seus fiscais de contrato que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos.

Conforme informações fornecidas pelo Servidor, Fiscal de Contrato, ao final assina, **Marcelo Adriany Martins**, informa notificada para que no prazo de **3 (dias),** possa estar enviando os produtos requisitados nas **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 34/2025**, emitida do dia 31/01 /2025 e **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 478/2025**, emitida dia 02/09/2025, conforme acordado no **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025,** referente ao **Processo nº 176/2024, gerado pelo Pregão Eletrônico nº 88/2024,** portanto já está em atraso a vários meses.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em requer **urgente os materiais de limpeza no prazo de 3(três) dias úteis, visto que a falta desses produtos acarretará prejuízos a administração**, sob pena das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

Deste modo, a fim de evitar prejuízos à notificada, bem como para que haja a contenção deste comportamento (descumprimento das cláusulas editalícias). A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante para que a notificada tome conhecimento do que vem ocorrendo, **bem como evite a reiteração do comportamento, sob pena de responder os prejuízos legais.**

Ademais, a fim de evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido **o prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação**, para querendo**, aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas

alegações.

Marcelo Adriany Martins

FISCAL DE CONTRATO

.....

SECRETARIAS

Portarias Seplan

PORTARIA SEPLAN Nº 186, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VOLTADO A ATENDER HOMENS NA CAMPANHA NOVEMBRO AZUL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 no Decreto nº 285/2025 de 02 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VOLTADO A ATENDER HOMENS NA CAMPANHA NOVEMBRO AZUL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

I – THAIS SOARES SARTORI

II – REGINALDO FRANCISCO DE CARVALHO

III – CAMILA MOREIRA

IV – KATIÚCIA MARIA BATISTA

V- LUANA MINHOS DE SOUZA

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 de setembro de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues

Secretária Municipal de Planejamento

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 326/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 39.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$39.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 39.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO
02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA
02.003.2.61.46.2060-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.24.722.45.2057-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$9.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 30/09/2025
N° do Empenho: 1585/2025
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.13	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	100.000,00	**Empenhos anteriores:**	269.327,26
Valor Dotação Atualizada:	450.000,00	**Valor do empenho:**	3.045,99
Total (A):	450.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	272.373,25
		Total (A - B):	177.626,75

Credor: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
CPF/CNPJ: 18.729.614/0001-74 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R TAKEO TAKIMOTO340 - - **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 3.045,99

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 88/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 176/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 20/01/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/09/2025
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 01/10/2025, às 10:33:12. Protocolo: 9557f432-e245-4e64-92b5-04639e2404b3

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 30/09/2025
N° do Empenho: 1586/2025
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.122.21	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	100.000,00	**Empenhos anteriores:**	86.900,00
Valor Dotação Atualizada:	101.159,68	**Valor do empenho:**	7.631,80
Total (A):	101.159,68	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	94.531,80
		Total (A - B):	6.627,88

Credor: JM COMERCIO, SERVICO E INCORPORACAO LTDA
CPF/CNPJ: 60.577.712/0001-08 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: 13 DE JUNHO - 716 **Cidade:** Fátima do Sul **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) PARA A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 7.631,80

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 24/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 120/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 24/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/09/2025
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 01/10/2025, às 10:32:35. Protocolo: 2e9ce96e-dc1e-4f24-b219-4d463d581dd0

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 30/09/2025
N° do Empenho: 1587/2025
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.122.21	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	100.000,00	**Empenhos anteriores:**	94.531,80
Valor Dotação Atualizada:	101.159,68	**Valor do empenho:**	5.166,70
Total (A):	101.159,68	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	99.698,50
		Total (A - B):	1.461,18

Credor: JM COMERCIO, SERVICO E INCORPORACAO LTDA
CPF/CNPJ: 60.577.712/0001-08 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: 13 DE JUNHO - 716 **Cidade:** Fátima do Sul **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) PARA A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 5.166,70

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 24/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 120/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 24/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/09/2025
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 01/10/2025, às 10:33:47. Protocolo: 0d2276af-eb4e-4319-8e4a-0d29877316a6